

## **INFRAERO anuncia melhorias no Aeroporto de Paranaíba (PR), com PAPI, nova sinalização horizontal de pátio de aeronaves, novo sistema de balizamento e um novo Terminal de Passageiros, em 05.02.25**

Em nota no dia 30 no seu portal, a INFRAERO anunciou que o Aeroporto de Paranaíba (SSPI), no Paraná, receberá um grande conjunto de melhorias em 2025, incluindo um moderno Terminal de Passageiros.

Os detalhes dos investimentos que serão feitos foram apresentados pelo presidente da INFRAERO, Rogério Barzellay, ao prefeito de Paranaíba, Mauricio Gehlen, em uma reunião no dia 29 na sede da prefeitura. Barzellay anunciou o lançamento da “pedra fundamental” do novo Terminal de Passageiros no próximo dia 10 de abril.

O aeroporto contará ainda com um novo sistema de balizamento para operação noturna. E também com um novo estacionamento de veículos (o atual tem 20 vagas).

A previsão é que essas melhorias sejam entregues no próximo mês de dezembro.

No primeiro semestre deste ano, será implantada uma nova sinalização horizontal do pátio de aeronaves e deverá ser concluída pelos órgãos competentes a homologação do PAPI (Sistema Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão), que já teve sua instalação finalizada.

Para o presidente da INFRAERO, todas essas ações irão garantir uma infraestrutura aeroportuária adequada com vistas a atender à crescente demanda e aumentar a segurança e a eficiência operacional do Aeroporto de Paranaíba (SSPI), a noroeste do PR - a 233 MN de Curitiba (SBCT), e a 37 MN a NW de Maringá (PR) e 61 MN a NE de Umuarama (PR), e a 80 MN a sudoeste de Presidente Prudente (SP). O aeródromo situa-se no setor noroeste da cidade, a 1,6 MN do centro urbano.

“Nosso objetivo é proporcionar mais conforto e segurança para os passageiros que embarcam e desembarcam neste importante terminal”, destacou Barzellay.

No dia 19/01/2024, a INFRAERO anunciou o recebimento da outorga do Aeroporto de Paranaíba - Edu Chaves, por meio da Portaria nº 10 do Ministério de Portos e Aeroportos (MPOR), assinada pelo Ministro Silvio Costa Filho e publicada no Diário Oficial da União no dia 17/01/2024. Com a outorga, a INFRAERO passou a ser responsável pela administração, operação e exploração do terminal paranaense. A transição operacional do aeroporto da Prefeitura de Paranaíba à INFRAERO se deu no prazo de até 120 dias (4 meses), a contar da data da publicação da Portaria da outorga.

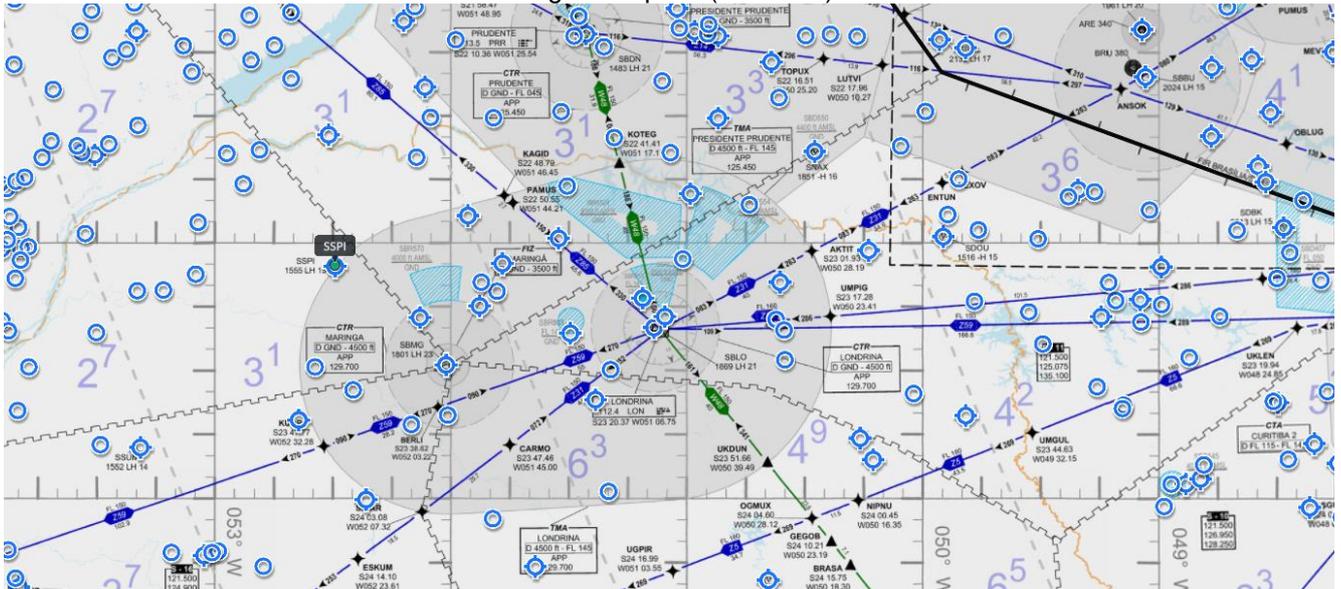
À ocasião, Barzellay declarou que a transferência da outorga de mais um terminal à INFRAERO reforçava o papel estratégico da companhia na integração e no desenvolvimento regionais. “O Aeroporto de Paranaíba irá contar com a expertise de nossas equipes, que realizarão ações voltadas para garantir a segurança, o nível de serviço, a qualidade e a viabilidade da expansão das operações” destacou Barzellay.



“Essa é uma ótima notícia para o município de Paranavaí. Estamos muito felizes e aproveitamos a oportunidade para agradecer a INFRAERO e ao governo federal por investirem no Aeroporto Regional de Paranavaí e, conseqüentemente, na região noroeste do Paraná. Sem dúvidas, a nova infraestrutura do aeroporto colocará Paranavaí na rota brasileira da aviação e, conseqüentemente, trará mais desenvolvimento econômico para toda a região, gerando emprego e renda”, declarou o prefeito Mauricio Gehlen.

O aeródromo de Paranavaí/Edu Chaves (SSPI) está na FIR Curitiba (jurisdição do CINDACTA-II), no limite da TMA-Londrina (Espaço Aéreo Classe D, de 4.500 a FL145).

Imagem da pista (NexAtlas)



Conforme ROTAER, o aeródromo, em elevação de 1.555 pés, tem pista 13/31 de 30 x 1.500 m, de asfalto (resistência de pavimento PCN 13 e resistência de subleito baixa), com cabeceira 13 deslocada 80 m. (resultando LDA da pista 13 de 1.420 m.), sem área de giro, para operação VFR diurna.

Imagem da pista (Google Earth)



Imagem da pista (Google Earth) com plotagem das superfícies limitadoras de obstáculos do PBZPA e OPEA (Objeto projetado no espaço aéreo), de qualquer natureza

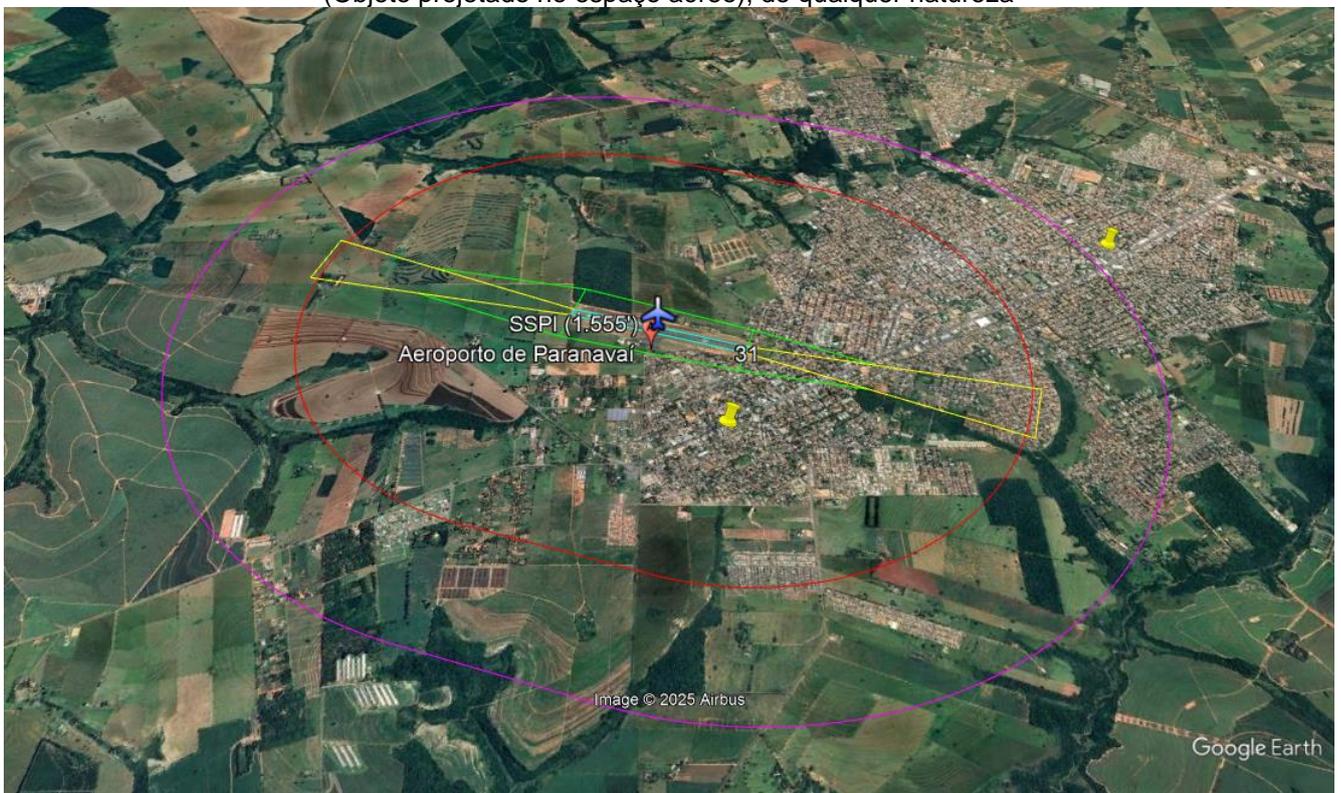
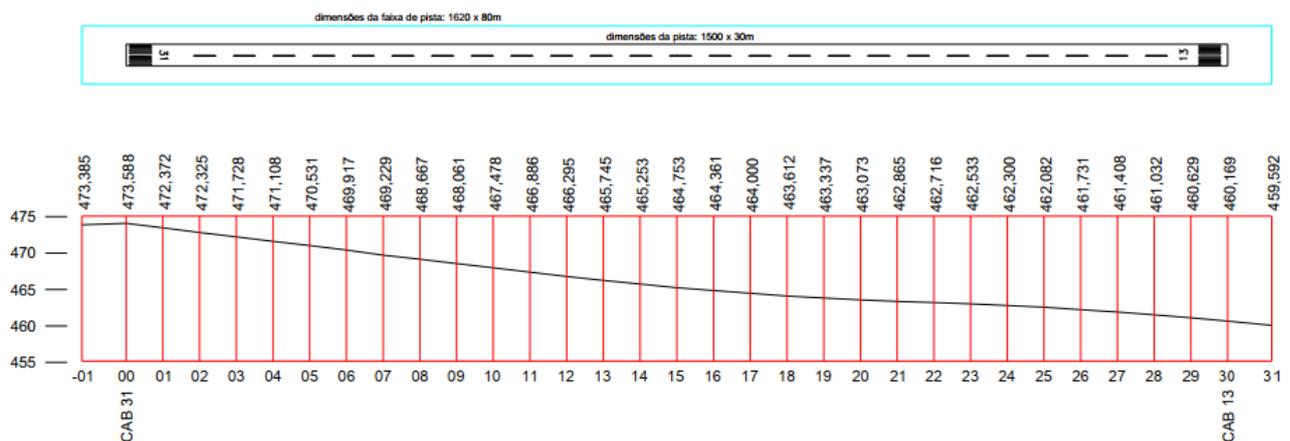


Imagem da pista (NexAtlas)



O perfil geométrico longitudinal da pista, documento do PBZPA, com a discretização em 30 estacas a cada 50 m. e um comprimento de faixa de pista total de 1.620 m. (com comprimento entre cabeceiras de 1.500 m.), informa a cabeceira 13 (sem deslocamento) em elevação de 1.510 pés (460,169 m., -45 pés da el. no ARP) e a cabaceira 31 em elevação de 1.552 pés (473,158 m., -3 pés da el. no ARP), com diferença entre as cabeceiras de 42 pés (12,8 m.); a pista 13 é em aclave, a pista 31 em declive. A variação do greide não é constante; é possível destacarmos 9 segmentos ao longo da pista com variação própria, 3 destes com comprimento de 350 m., com gradientes de 0,44%, 0,94% e 1,22% (perfazendo 1.050 m., 70% do total). O gradiente médio ponderado pode ser adotado de 0,85% (pista 13 com aclave de 0,85% e pista 31 com declive de 0,85%).



O estacionamento de aeronaves da aviação geral requer autorização prévia da administração aeroportuária, por telefone ou email.

O site da INFRAERO informa que a categoria máxima de aeronave para utilização da pista é 2C (basicamente, aeronave de até de 70 passageiros). O aeródromo conta área total do pátio de aeronaves de 12.600 m<sup>2</sup>, 6 posições remotas de estacionamento de aeronaves e 6 posições de permanência no pátio de manobras de aeronaves.

O aeródromo conta com serviço de fornecimento de combustível de AvGas e QAv (por solicitação)

Por ROTAER, o horário de funcionamento é de 10:00-21:00Z (07:00-18:00LT), diariamente. Pela INFRAERO, o horário de funcionamento do aeródromo é 11:00-21:00Z (08:00-18:00LT), ou, em demais horários, sob coordenação.

O aeroporto tem pela ANAC as classificações AP-0 (pelo RBAC -107 - Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita) e Classe I (pelo RBAC -153 - Operação, Manutenção e Resposta à Emergência). Um aeródromo Classe AP-0 é aprovado para operação exclusiva de aviação geral, de serviço de táxi aéreo e/ou de aviação comercial na modalidade de operação de fretamento, um aeródromo Classe I é aquele em que o número de passageiros processados seja inferior a 200.000/ano.

A inscrição no cadastro aeroportuário é pela Portaria nº 1.832/SIA, de 14/07/2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 16/07/2015 (seção 1, página 2).